



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO I EXTRATO DE ADITIVO

Aditivo nº 11 de Prazo - Referente ao Convite nº 164/2013 - SEDUR.

Contrato nº 170/2013 firmado em 01/08/2013.

Objeto: Construção de pavimentação a paralelepípedo da Rua Alameda das Imburanas e Rua Projetada, Bairro Presidente Costa e Silva, nesta cidade.

Prazo de Vigência: 03 (três) meses.

Período: 01/10/2015 à 01/01/2016

Data da assinatura: 01/10/2015.

Contratada: IDEAL ENGENHARIA LTDA - ME.

Assina pela contratada: ANTONIO DE PAULA BATISTA JUNIOR (SÓCIO).

Assina pela contratante: FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JUNIOR (PREFEITO).

Publicado por:
MARIA ELIONE DE MENEZES
Código Identificador: 50A40F48

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO I EXTRATO DE ADITIVO

Aditivo nº 01 de Prazo - Referente ao Convite nº 19/2015 - SEMSUR.

Contrato nº 91/2015 firmado em 22/07/2015.

Objeto: a realização de diagnóstico do sistema operacional de limpeza urbana, plano de gerenciamento dos resíduos sólidos para o município de Mossoró e de Limpeza urbana para o município de Mossoró.

Prazo de Vigência: 08 (oito) meses.

Período: 22/03/2016 à 22/11/2016

Data da assinatura: 18/03/2016.

Contratada: M. A. ENGENHARIA E TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA - ME.

Assina pela contratada: SÉRGIO BEZERRA PINHEIRO (SÓCIO).

Assina pela contratante: FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JUNIOR (PREFEITO).

Publicado por:
MARIA ELIONE DE MENEZES
Código Identificador: 54B1614D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO I EXTRATO DE ADITIVO

Aditivo nº 01 de Prazo - Referente a Inexigibilidade nº 89/2015 - SEMURB.

Contrato nº 162/2015 firmado em 26/11/2015.

Objeto: a prestação de serviços técnicos na elaboração de estudo para criação da entidade reguladora dos serviços de saneamento básico do Município de Mossoró/RN.

Prazo de Vigência: 120 (cento e vinte) dias.

Período: 25/03/2016 à 23/07/2016

Data da assinatura: 21/03/2016.

Contratada: M. A. ENGENHARIA E TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA - ME.

Assina pela contratada: SÉRGIO BEZERRA PINHEIRO (SÓCIO).

Assina pela contratante: FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JUNIOR (PREFEITO).

Publicado por:
MARIA ELIONE DE MENEZES
Código Identificador: 6A557535

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO I EXTRATO DE ADITIVO

Aditivo nº 08 de Prazo - Referente ao Convite nº 69/2014 - SETRAN.

Contrato nº 75/2014 firmado em 05/05/2014.

Objeto: Manutenção e pintura do prédio onde funciona a Subsecretaria de Trânsito e Transporte - STT, localizada a rua Felipe Camarão, nº 968 - Bairro Boa Vista.

Prazo de Vigência: 90 (noventa) dias.

Período: 26/02/2016 à 26/05/2016

Data da assinatura: 26/02/2016.

Contratada: M. V. GOMES & CIA LTDA - ME.

Assina pela contratada: MARIA VANILDE GOMES (SÓCIA).

Assina pela contratante: FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JUNIOR (PREFEITO).

Publicado por:
MARIA ELIONE DE MENEZES
Código Identificador: 46D38BC7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO I EXTRATO DE ADITIVO

Aditivo nº 09 de Prazo - Referente ao Convite nº 190/2013 - SEDUR.

Contrato nº 173/2013 firmado em 24/07/2013.

Objeto: Construção de diversos bueiros, na Comunidade do Hipólito e Três Vinténs.

Prazo de Vigência: 03 (três) meses.

Período: 24/10/2015 à 24/01/2016

Data da assinatura: 26/02/2016.

Contratada: IDEAL ENGENHARIA LTDA - ME.

Assina pela contratada: ANTONIO DE PAULA BATISTA JUNIOR (SÓCIO).

Assina pela contratante: FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JUNIOR (PREFEITO).

Publicado por:
MARIA ELIONE DE MENEZES
Código Identificador: 40C8A656

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO I EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL DA TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2016 - SEIMURB.

CONTRATO Nº 57/2016.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para a construção de rede de distribuição de água na comunidade de Piquiri, neste Município.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais).

VIGÊNCIA: 02 (dois) meses.

PERÍODO: 27 DE ABRIL DE 2016 A 27 DE JUNHO DE 2016.

DATA DA ASSINATURA: 27 DE ABRIL DE 2016

CONTRATADA: POLY CONSTRUÇÕES & EMPREENDIMENTOS EIRELI.

CNPJ/MF Nº 05.806.903/0001-88.

ASSINA PELA CONTRATADA: EDGARD CÉSAR BURLAMAQUI DE LIMA (SÓCIO).

ASSINA PELA CONTRATANTE: FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JUNIOR (PREFEITO).

Publicado por:
MARIA ELIONE DE MENEZES
Código Identificador: 74D0EFC2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO I TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO FIRMADO EM 29/03/2013 - REFERENTE A DISPENSA Nº 411/2013 - SEDUR.

Primeiro Termo de Apostilamento ao contrato firmado em 29/03/2013, entre a Prefeitura Municipal de Mossoró e o Senhor Domingos Alves de Brito, para a alteração da Unidade Orçamentária para 19.101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS; e 19.103 - SECRETARIA EXECUTIVA DE SERVIÇOS URBANOS - SESUR; Ação: 2.518 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA EXECUTIVA DE SERVIÇOS URBANOS com base no disposto no artigo 65, § 8º, da Lei 8.666/93, constitui objeto do citado contrato a locação de 01 (um) terreno com uma área de 8.908, 68 m2. Localizado à Rua Raniere Barbosa, S/N nesta cidade no Bairro Dom Jaime Câmara. Destinado ao funcionamento da ACREVI - Associação Comunitária Reciclando para à Vida.

Data do Apostilamento: 18/03/2016.

Assina pela contratada: DOMINGOS ALVES DE BRITO (PROPRIETÁRIO).

Assina pela contratante: FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JUNIOR (PREFEITO).

Publicado por:
MARIA ELIONE DE MENEZES
Código Identificador: 6C517F99

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO I TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 162/2015, FIRMADO EM 26/11/2015 - REFERENTE A INEXIGIBILIDADE Nº 89/2015 - SEMURB.

Primeiro Termo de Apostilamento ao contrato firmado em 26/11/2015, entre a Prefeitura Municipal de Mossoró e a Fundação de Apoio a Educação e do Desenvolvimento Tec. do RN - FUNCERN, para a alteração da Unidade Orçamentária para 19.101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS; Ação: 2.505 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO com base no disposto no artigo 65, § 8º, da Lei 8.666/93, constitui objeto do citado contrato a prestação de serviços técnicos na elaboração de estudo para criação da entidade reguladora dos serviços de saneamento básico do Município de Mossoró/RN.

Data do Apostilamento: 18/03/2016.

Assina pela contratada: JAIRO JOSÉ DOS SANTOS (SUPERINTENDENTE).

Assina pela contratante: FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JUNIOR (PREFEITO).

Publicado por:
MARIA ELIONE DE MENEZES
Código Identificador: 443C8812

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO I TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 91/2015, FIRMADO EM 22/07/2015 - REFERENTE AO CONVITE Nº 19/2015 - SEMSUR.

Primeiro Termo de Apostilamento ao contrato firmado em 22/07/2015, entre a Prefeitura Municipal de Mossoró e a empresa M. A. Engenharia e Tecnologia Ambiental LTDA - ME para a alteração da Unidade Orçamentária para 19.101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS; Ação: 2.521 - GESTÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA com base no disposto no artigo 65, § 8º, da Lei 8.666/93, constitui objeto do citado contrato a realização de diagnóstico do sistema operacional de limpeza urbana, plano de gerenciamento dos resíduos sólidos para o município de Mossoró e de Limpeza urbana para o município de Mossoró.

Data do Apostilamento: 18/03/2016.

Assina pela contratada: SÉRGIO BEZERRA PINHEIRO (SÓCIO).

Assina pela contratante: FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JUNIOR (PREFEITO).

Publicado por:
MARIA ELIONE DE MENEZES
Código Identificador: 76802140

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO II ADITIVO Nº 002- DE PRAZO. REFERENTE A CONCORRÊNCIA Nº 24/2015 - SME. CONTRATO Nº 88/2015, FIRMADO EM 13/08/2015.

Objeto: Construção e serviços de adequação objetivando a acessibilidade e manutenção da unidade de educação infantil Amélia Ferreira de Souza, localizada na Rua Filgueira Filho s/n, Bairro Alto São Manoel - Mossoró - RN.

Prazo de vigência: 02 (dois) meses.

Período: 14 de março de 2016 à 14 de maio de 2016.

Empresa: WA - Construção Comércio e Serviços Ltda-Me

Mossoró-RN. 11 de março de 2016.

Assina pela empresa: Alcivan Dutra Dantas (Bastante procurador)

Assina pelo Contratante: Francisco José Lima Silveira Júnior - Prefeito

Publicado por:
FRANCISCO CANINDÉ DA SILVA
Código Identificador: 6BB4C3DB

PREGÃO PRESENCIAL PREGÃO PRESENCIAL Nº. 09/2016 - SMS ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Em 29 de março de 2016, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão nº. 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representado pelo Prefeito Sr. FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JUNIOR, nos termos da Lei nº. 8.666/93; do Decreto Municipal nº. 7.892, de 23de Janeiro de 2013; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 09/2016-SMS, homologado em 11 de abril de 2016, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

FORNECEDOR: FERNANDES E BEZERRA LTDA ME
CNPJ: 12.742.102/0001-61
ENDEREÇO: RUA JERÔNIMO ROSADO, 367, CENTRO,

MOSSORÓ/RN, CEP: 59600-000
REPRESENTANTE LEGAL: EDMILSON DE OLIVEIRA
BEZERRA
CPF: 044.341.374-68

ITEM 89 - 3000 (TRÊS MIL) METRO QUADRADO M² - ADESIVO COM IMPRESSÃO DIGITAL COM COLOCAÇÃO AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$40,50 (QUARENTA REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$121.500,00 (CENTO E VINTE E UM MIL E QUINHENTOS REAIS).

ITEM 91 - 200 (DUZENTOS) UNIDADE - PRODUÇÃO DE OUTDOOR EM LONA - MEDINDO 9 X 3 M AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$522,00 (QUINHENTOS E VINTE E DOIS REAIS), TOTALIZANDO R\$104.400,00 (CENTO E QUATRO MIL E QUATROCENTOS REAIS).

ITEM 92 - 90 (NOVENTA) UNIDADE - VEICULAÇÃO DE OUTDOOR - 1 BISEMANA (15 DIAS) AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$215,00 (DUZENTOS E QUINZE REAIS), TOTALIZANDO R\$19.350,00 (DEZENOVE MIL, TREZENTOS E CINQUENTA REAIS).

ITEM 93 - 1500 (UM MIL E QUINHENTOS) SERVIÇO - FAIXAS EM TECIDO BRANCO COM COLORAÇÃO TAMANHO 5,00X0,70M. AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$58,50 (CINQUENTA E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$87.750,00 (OITENTA E SETE MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS).

ITEM 97 - 3000 (TRÊS MIL) UNIDADE - BONÉ EM TECIDO COM PINTURA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$3,55 (TRÊS REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$10.650,00 (DEZ MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS).

ITEM 98 - 1000 (UM MIL) UNIDADE - CONFECÇÃO DE SACOLAS ECOBERG EM ALGODÃOZINHO (SACOLAS EM ALGODÃO CRU) AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$8,95 (OITO REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$8.950,00 (OITO MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS). VALOR TOTAL DOS ITENS R\$ 352.600,00 (TREZENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL E SEISCENTOS REAIS).

DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 - O Registro De Preços Para Futura E Eventual contratação de empresa especializada na confecção de serviços gráficos para atender as demandas das Unidades Básicas de Saúde, conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2016 - SMS e de acordo com as requisições da PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ- SMS.

1.2 - Os quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços que trata o item anterior não poderão sofrer acréscimos, inclusive os previstos nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

1.3 - As despesas decorrentes da prestação dos serviços e/ou aquisição de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes classificação orçamentária: Projeto Atividade: 1051 - Campanhas Educativas em Saúde - 1052 - Implantar Serviços de Verificação de Óbito - 2066 - Manutenção das Unidades de Pronto Atendimento - 2070 - Manutenção das Unidades Básicas de Saúde - 2071 - Controle de Combates de Endemias e Epidemias - 2074 - Ações de Saúde da Família e Saúde Bucal - 2075 - Manutenção dos Serviços de Saúde Mental - 2076 - Manutenção e Funcionamento do Conselho Municipal de Saúde - 2077 - Agentes Comunitários de Saúde - 2078 - Ações de Vigilância Sanitária - 2090 - Manutenção dos Serviços Especializados em Odontologia - 2091 - Manutenção dos Serviços de Urgências Pré- Hospitalares - 2113 - Manutenção do Serviço de saúde do Trabalhador - 2119 - Ações de planejamento familiar - 2120 - Ações de Prevenção a DST/AIDS - 2206 - Manutenção dos Centros de Atenção Psicossocial - CAPS - 2338 - Produção, Gerenciamento e Publicidade de Campanhas Educativas e Promocionais da Secretaria de Saúde - Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fontes : 100 - Recursos Ordinários - 103 - Transferência dos SUS - 112 - Receita de Impostos Vinculados a Saúde - 185 - Transferência dos SUS (Fundo Estadual).

DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irajustáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Prefeitura de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada.

4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 09/2016 - SMS.

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 09/2016 - SMS, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 09/2016 - SMS pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de até 03 (três) dias, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Secretaria Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DÍVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 09/2016 - SMS e seus anexos, e as propostas da(s) empresa(s): FERNANDES E BEZERRA LTDA ME., classificada(s), respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró - RN, 11 de abril de 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR

PREFEITO

MARIA CELINEIDE DANTAS

PREGOEIRA

FERNANDES E BEZERRA LTDA ME.

CNPJ: 12.742.102/0001-61

EDMILSON DE OLIVEIRA BEZERRA

CPF: 044.341.374-68

SÓCIO

Publicado por:
BRENO CÉZAR COSTA LEITE
Código Identificador: 6AC78D5D

PREGÃO PRESENCIAL PREGÃO PRESENCIAL Nº. 09/2016 - SMS ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Em 29 de março de 2016, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão nº. 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representado pelo Prefeito Sr. FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR, nos termos da Lei n.º 8.666/93; do Decreto Municipal nº. 7.892, de 23de Janeiro de 2013; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 9/2016-SMS, homologado em 11 de abril de 2016, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

FORNECEDOR: GRAFICA E EDITORA BRASIL LTDA-ME
CNPJ: 19.687.145/0001-30
ENDEREÇO: AV. RIO BRANCO, 3989 , SANTO ANTONIO, MOSSORÓ/RN, CEP: 59619-400
REPRESENTANTE LEGAL: GISNAUDE GENTIL FERNANDES DE SOUSA
CPF: 039.150.184-49

ITEM 16 - 4500 (QUATRO MIL E QUINHENTOS) UNIDADE - FOLDER CARTÃO DO ADULTO TAM. 8 PAPEL OFF-SET 40KG 4X1 COR. - GB AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,13 (TREZE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$585,00 (QUINHENTOS E OITENTA E CINCO REAIS).

ITEM 26 - 5000 (CINCO MIL) UNIDADE - CAPA PARA PRONTUÁRIO TAM.8 1X0 COR. PAPEL OFF-SET 40KG - GB AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,08 (OITO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$400,00 (QUATROCENTOS REAIS).

ITEM 27 - 5500 (CINCO MIL E QUINHENTOS) UNIDADE - FOLDER CADERNETA ESPELHO (MENINO) TAM. 21X46, PAPEL OFF-SET 40KG 1X1 COR. - GB AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,08 (OITO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$440,00 (QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS).

ITEM 28 - 1000 (UM MIL) UNIDADE - CARTÃO DA GESTANTE TAM.8, PAPEL OFF-SET 60KG 4X4 COR. DOBRADO. - GB AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,12 (DOZE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$120,00 (CENTO E VINTE REAIS).

ITEM 32 - 2000 (DOIS MIL) UNIDADE - IMPRESSÃO DE ENVELOPES OFÍCIO A4, BRANCO, COR AZUL, - GB AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,09 (NOVE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$180,00 (CENTO E OITENTA REAIS).

ITEM 40 - 2000 (DOIS MIL) UNIDADE - GUIA DE SOLICITAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES LABORATORIAIS, TAM. 8 1X1 COR. - GB AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,05 (CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$100,00 (CEM REAIS).

ITEM 41 - 500 (QUINHENTOS) UNIDADE - BOLETIM MENSAL DE VACINAS, TAM. 8, 1X1 COR PAPEL OF-SET 75G - GB AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,07 (SETE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$35,00 (TRINTA E CINCO REAIS).

ITEM 42 - 2000 (DOIS MIL) UNIDADE - FICHA DE REFERÊNCIA, TAM. 8, 1X1 COR PAPEL OF-SET 75G - GB AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,05 (CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$100,00 (CEM REAIS).

ITEM 46 - 80000 (OITENTA MIL) UNIDADE - LAMINAS TM. 8 4X4 COR. COUCHÉ 115G. - GB AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,08 (OITO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$6.400,00 (SEIS MIL E QUATROCENTOS REAIS).

ITEM 53 - 300 (TREZENTOS) UNIDADE - BLOCO TERMO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA, TAM. 8 COM 20 FLS. 3X1, COR BRANCA, AMARELA, ROSA, 3 VIAS, CARBONADO, COLADO, NUMERADO. - GB AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$1,98 (UM REAL E NOVENTA E OITO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$594,00 (QUINHENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS).

ITEM 54 - 300 (TREZENTOS) UNIDADE - BLOCO CONTINUAÇÃO DO TERMO DE: TAM 8, COM 20 FLS. 3X1, COR BRANCA, AMARELA E ROSA, 3 VIAS, CARBONADO, COLADO E NUMERADO. - GB AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$1,99 (UM REAL E NOVENTA E NOVE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$597,00 (QUINHENTOS E NOVENTA E SETE REAIS).

ITEM 72 - 2000 (DOIS MIL) UNIDADE - BLOCO FICHA DE OCORRÊNCIA DE PACIENTE-SAMU, TAM 16, COM 100 FLS. 1X1, COR, PAPEL OFF-SET 24 KG, COLADO. - GB AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$1,49 (UM REAL E QUARENTA E NOVE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$2.980,00 (DOIS MIL, NOVECENTOS E OITENTA REAIS).

ITEM 77 - 100 (CEM) UNIDADE - BOLETIM DE RECONHECIMENTO GEOGRÁFICO - RG1 - GB AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,99 (NOVENTA E NOVE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$99,00 (NOVENTA E NOVE REAIS).

ITEM 78 - 100 (CEM) UNIDADE - BLOCO DE IDENTIFICAÇÃO DE AMOSTRAS - DENGUE, UMA VIA, 21 X 30CM, COM 100 FOLHAS, 1 X 0 COR TINTA PRETA EM OFF-SET 75G, COLADO. - GB AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$2,50 (DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).

ITEM 80 - 500 (QUINHENTOS) UNIDADE - CRACHÁS PERSONALIZADOS DE IDENTIFICAÇÃO EM PAPEL CARTÃO DUPLEX 230G 4X0 COR FURADO - GB AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,10 (DEZ CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$50,00 (CINQUENTA REAIS).

ITEM 86 - 100000 (CEM MIL) UNIDADE - FOLDER'S 4 X 4 COR, 2 DOBRAS, TAMANHO 30 X 21 CM, CONFECCIONADO EM PAPEL COUCHÉ 210 G - GB AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,13 (TREZE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$13.000,00 (TREZE MIL REAIS).

ITEM 87 - 3000 (TRÊS MIL) UNIDADE - CARTILHAS/BROCHURAS, FORMATO A4, SENDO CAPA EM PAP. COUCHÉ 230G 4 X 0 COR E MIOLO COM 16 PÁGINAS EM PAPEL OFF-SET 75G 4X4 COR(FRENTE E VERSO) - GB AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,20 (VINTE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$600,00 (SEISCENTOS REAIS).

ITEM 88 - 40000 (QUARENTA MIL) UNIDADE - LEQUES TAM. 8, PAPEL SINAVANDA 305G, POLICROMIA (FRENTE E VERSO, CTP, COM CORTE FAÇA, - GB AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,23 (VINTE E TRÊS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$9.200,00 (NOVE MIL E DUZENTOS REAIS).

ITEM 90 - 3500 (TRÊS MIL E QUINHENTOS) UNIDADE - CONFECÇÃO DE CAMISA EM MALHA PV BRANCA COM SUBLIMAZÃO CENTRALIZADA TAMANHO 30 X 20 CM - TAMANHO: P, M, G, GG - GB AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$8,35 (OITO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$29.225,00 (VINTE E NOVE MIL, DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS).

ITEM 96 - 3000 (TRÊS MIL) METRO QUADRADO M² - IMPRESSÃO EM PAPEL DIGITAL COM COLOCAÇÃO - GB AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$11,00 (ONZE REAIS), TOTALIZANDO R\$33.000,00 (TRINTA E TRÊS MIL REAIS). VALOR TOTAL DOS ITENS R\$ 97.955,00 (NOVENTA E SETE MIL, NOVECIENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS)

DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 - O Registro De Preços Para Futura E Eventual contratação de empresa especializada na confecção de serviços gráficos para atender as demandas das Unidades Básicas de Saúde., conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL 09/2016 - SMS e de acordo com as requisições da PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ- SMS.

1.2 - Os quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços que trata o item anterior não poderão sofrer acréscimos, inclusive os previstos nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

1.3 - As despesas decorrentes da prestação dos serviços e/ou aquisição que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes classificação orçamentária: Projeto Atividade: 1051 - Campanhas Educativas em Saúde - 1052 - Implantar Serviços de Verificação de Óbito - 2066 - Manutenção das Unidades de Pronto Atendimento - 2070 - Manutenção das Unidades Básicas de Saúde - 2071 - Controle de Combates de Endemias e Epidemias - 2074 - Ações de Saúde da Família e Saúde Bucal - 2075 - Manutenção dos Serviços de Saúde Mental - 2076 - Manutenção e Funcionamento do Conselho Municipal de Saúde - 2077 - Agentes Comunitários de Saúde - 2078 - Ações de Vigilância Sanitária - 2090 - Manutenção dos Serviços Especializados em Odontologia - 2091 - Manutenção dos Serviços de Urgências Pré- Hospitalares - 2113 - Manutenção do Serviço de saúde do Trabalhador - 2119 - Ações de planejamento familiar - 2120 - Ações de Prevenção a DST/AIDS - 2206 - Manutenção dos Centros de Atenção Psicossocial - CAPS - 2338 - Produção, Gerenciamento e Publicidade de Campanhas Educativas e Promocionais da Secretaria de Saúde - Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fontes : 100 - Recursos Ordinários - 103 - Transferência dos SUS - 112 - Receita de Impostos Vinculados a Saúde - 185 - Transferência dos SUS (Fundo Estadual).

DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Prefeitura de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada.

4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de

Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 9/2016 - SMS.

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 09/2016 - SMS, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 09/2016 - SMS pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de até 03 (três) dias, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Secretaria Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DÍVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 09/2016 - SMS e seus anexos, e as propostas da(s) empresa(s): GRAFICA E EDITORA BRASIL LTDA-ME., classificada(s), respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró - RN, 11 de abril de 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR

PREFEITO

MARIA CELINEIDE DANTAS

PREGOEIRA

GRAFICA E EDITORA BRASIL LTDA-ME.

CNPJ: 19.687.145/0001-30

GISNAUDE GENTIL FERNANDES DE SOUSA

CPF: 039.150.184-49

SÓCIO

Publicado por:
BRENO CêZAR COSTA LEITE
Código Identificador: 4A0AD9E8

PREGÃO PRESENCIAL PREGÃO PRESENCIAL N.º 09/2016 - SMS ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Em 29 de março de 2016, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita

no CNPJ/MF sob o nº. 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão nº. 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representado pelo Prefeito Sr. FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR, nos termos da Lei n.º 8.666/93; do Decreto Municipal nº. 7.892, de 23de Janeiro de 2013; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 09/2016-SMS, homologado em 11 de abril de 2016, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

FORNECEDOR: LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA - ME
CNPJ: 07.805.649/0001-29
ENDEREÇO: AV DEODORO DA FONSECA, 755, PETROPOLIS, NATAL/RN, CEP: 59020-600
REPRESENTANTE LEGAL: IRANDI JOSÉ SALES
CPF: 009.306.054-89

ITEM 1 - 1000 (UM MIL) UNIDADE - BLOCO DE CADASTRO DE IDENTIFICAÇÃO DO USUÁRIO TAM. 8 COM 100FLS 1X1 COR, PAPEL OFF-SET 24KG - SUSANO AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$3,95 (TRÊS REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$3.950,00 (TRÊS MIL, NOVECIENTOS E CINQUENTA REAIS).

ITEM 2 - 1000 (UM MIL) UNIDADE - BLOCO DE DECLARAÇÃO UPA TARCISIO MAIA, UMA VIA, 15 X 21CM, COM 100 FOLHAS, 1 X 0, COR TINTA PRETA EM OFF-SET 75G, COLADO - SUSANO AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$1,95 (UM REAL E NOVENTA E CINCO CENTAVOS); TOTALIZANDO R\$1.950,00 (UM MIL, NOVECIENTOS E CINQUENTA REAIS).

ITEM 3 - 1500 (UM MIL E QUINHENTOS) UNIDADE - BLOCO DE DÉBITO CIRURGICO UPA, TARCISIO MAIA, TAM.16 100FLS. 1X0 COR, PAPEL OFF-SET 24KG - SUSANO AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$1,95 (UM REAL E NOVENTA E CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$2.925,00 (DOIS MIL, NOVECIENTOS E VINTE E CINCO REAIS).

ITEM 4 - 1000 (UM MIL) UNIDADE - BLOCO DE DECLARAÇÃO UPA CONCHECITA CIARLINI, UMA VIA, 15 X 21CM, COM 100 FOLHAS, 1 X 0, COR TINTA PRETA EM OFF-SET 75G, COLADO - SUSANO AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$1,95 (UM REAL E NOVENTA E CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$1.950,00 (UM MIL, NOVECIENTOS E CINQUENTA REAIS).

ITEM 5 - 1500 (UM MIL E QUINHENTOS) UNIDADE - BLOCO DE DÉBITO CIRURGICO UPA, CONCHECITA CIARLINE, TAM. 16 100FLS 1X0 COR, PAPEL OFF-SET 24KG - SUSANO AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$1,95 (UM REAL E NOVENTA E CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$2.925,00 (DOIS MIL, NOVECIENTOS E VINTE E CINCO REAIS).

ITEM 10 - 3500 (TRÊS MIL E QUINHENTOS) UNIDADE - BLOCO REGISTRO DIÁRIO DO SERVIÇO ANTI-VEETORIAL TAM.8 COM 100FLS 1X1 COR, PAPEL OFF-SET 24KG - SUSANO AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$2,70 (DOIS REAIS E SETENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$9.450,00 (NOVE MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS).

ITEM 11 - 1000 (UM MIL) UNIDADE - BLOCO DE FICHA REQUISIÇÃO DE EXAMES CITOPATOLOGICO - COLO DE ÚTERO - PREVENÇÃO, TAM.8 COM 100 FLS. 1X1 COR, PAPEL OFF-SET 24KG - SUSANO AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$3,10 (TRÊS REAIS E DEZ CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$3.100,00 (TRÊS MIL E CEM REAIS).

ITEM 12 - 300 (TREZENTOS) UNIDADE - BLOCO DE FICHA DE CADASTRO DE HIPERDIA TAM. 8 COM 100FLS 1X1 COR, PAPEL OFF-SET 24KG - SUSANO AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$3,90 (TRÊS REAIS E NOVENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$1.170,00 (UM MIL, CENTO E SETENTA REAIS).

ITEM 13 - 2000 (DOIS MIL) UNIDADE - BLOCO ATESTADO MEDICO TAM. 16 COM 100FLS 1X0 COR, PAPEL OFF-SET 24KG, COLADO - SUSANO AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$1,90 (UM REAL E NOVENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$3.800,00 (TRÊS MIL E OITOCENTOS REAIS).

ITEM 14 - 1000 (UM MIL) UNIDADE - BLOCO REQUISIÇÃO DE MATERIAL TAM. 16 COM 100FLS. 1X0 COR, PAPEL OFF-SET 24KG, COLADO - SUSANO AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$1,75 (UM REAL E SETENTA E CINCO CENTAVOS); TOTALIZANDO R\$1.750,00 (UM MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS).

ITEM 17 - 5000 (CINCO MIL) UNIDADE - CARTÃO DE COMPARECIMENTO E AFRASAMENTO DA FAMILIA, TAM. 10,5X19,5, PAPEL OFF-SET 40KG 1X1 COR - SUSANO AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,05 (CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).

ITEM 19 - 450 (QUATROCENTOS E CINQUENTA) UNIDADE - BLOCO DE FICHA DE EVOLUÇÃO CAPS TAM. 8, COM 100 FLS. 1X1COR, PAPEL OFF-SET 24KG - SUSANO AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$3,40 (TRÊS REAIS E QUARENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$1.530,00 (UM MIL, QUINHENTOS E TRINTA REAIS).

ITEM 25 - 4000 (QUATRO MIL) UNIDADE - BLOCO DE GUIA DE SOLICITAÇÃO DE EXAMES DE RAIOS -X, COMP. TAM. 16 COM 100FLS. 1X0 COR, PAPEL OFF-SET 24KG, COLADO - SUSANO AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$1,90 (UM REAL E NOVENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$7.600,00 (SETE MIL E SEISCENTOS REAIS).

ITEM 31 - 2000 (DOIS MIL) UNIDADE - BLOCO DE FICHA DE RECEIUTÁRIO DE MEDICAÇÃO, TAM.8 COM 100FLS 1X0 COR, PAPEL OFF-SET 24KG - SUSANO AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$3,89 (TRÊS REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$7.780,00 (SETE MIL, SETECENTOS E OITENTA REAIS).

ITEM 34 - 250 (DUZENTOS E CINQUENTA) UNIDADE - BLOCO DE FICHA DE BOLETIM DE CAMPO E LABORATÓRIO LIRA, VIGILÂNCIA SANITÁRIA, TAM.8 COM 100FLS 1X0 COR, PAPEL OFF-SET 24KG - SUSANO AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$3,89 (TRÊS REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$972,50

(NOVECENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

ITEM 43 - 500 (QUINHENTOS) UNIDADE - FICHA DO SULFATO FERROSO, TAM. 8, C/8 PAGINAS 1X1 COR GRAMPEADO. - SUSANO AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,70 (SETENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$350,00 (TREZENTOS E CINQUENTA REAIS).

ITEM 44 - 500 (QUINHENTOS) UNIDADE - FICHA DA VITAMINA A, TAM. 8, C/6 PAGINAS 1X1 COR GRAMPEADO. - SUSANO AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,45 (QUARENTA E CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$225,00 (DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS).

ITEM 45 - 2500 (DOIS MIL E QUINHENTOS) UNIDADE - BLOCO DE FICHA DE EVOLUÇÃO TAM. 8 COM 100FLS 1X1 COR, PAPEL OFF-SET 24KG - SUSANO AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$3,89 (TRÊS REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$9.725,00 (NOVE MIL, SETECENTOS E VINTE E CINCO REAIS).

ITEM 47 - 200 (DUZENTOS) UNIDADE - BLOCO DE FICHA BOLETIM DIÁRIO DE DOSES APLICADAS, TAM.8 COM 100FLS 1X0 COR, PAPEL OFF-SET 24KG - SUSANO AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$3,89 (TRÊS REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$778,00 (SETECENTOS E SETENTA E OITO REAIS).

ITEM 48 - 2000 (DOIS MIL) UNIDADE - BLOCOS DE FICHAS INDIVIDUAL, TAM. 8, COM 100FOLHAS 1X1 COR, PAPEL OFF-SET 24KG. - SUSANO AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$3,89 (TRÊS REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$7.780,00 (SETE MIL, SETECENTOS E OITENTA REAIS).

ITEM 51 - 5000 (CINCO MIL) UNIDADE - BLOCO DE TALONÁRIO RECEITUÁRIO AZUL, TAM. 8 COM 20 FLS 1X0, COR AZUL, PAPEL OFF-SET, 24 KG. NUMERADO. SÉRIE B. - SUSANO AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,80 (OITENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$4.000,00 (QUATRO MIL REAIS).

ITEM 56 - 5000 (CINCO MIL) UNIDADE - BLOCO FICHA DE ATENDIMENTO E URGÊNCIA, TAM. 8, COM 100 FLS, 1X1, COR, PAPEL OFF-SET 24 KG, COLADO. PARA 3 UPA'S - SUSANO AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$3,49 (TRÊS REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$17.450,00 (DEZESSETE MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS).

ITEM 57 - 500 (QUINHENTOS) UNIDADE - BLOCO FICHA DE ACOMPANHAMENTO DA GESTANTE, TAM. 8, COM 100 FLS, 1X1, COR, PAPEL OFF-SET 24 KG, COLADO. - SUSANO AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$3,90 (TRÊS REAIS E NOVENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$1.950,00 (UM MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS).

ITEM 59 - 10000 (DEZ MIL) UNIDADE - BLOCO FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL (E-SUS), TAM. 8, COM 100 FLS, 1X1, COR, PAPEL OFF-SET 24 KG, COLADO. - SUSANO AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$3,49 (TRÊS REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$34.900,00 (TRINTA E QUATRO MIL E NOVECENTOS REAIS).

ITEM 60 - 8000 (OITO MIL) UNIDADE - BLOCO FICHA DE VISITA DOMICILIAR (E-SUS), TAM. 8, COM 100 FLS, 1X1, COR, PAPEL OFF-SET 24 KG, COLADO. - SUSANO AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$3,49 (TRÊS REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$27.920,00 (VINTE E SETE MIL, NOVECENTOS E VINTE REAIS).

ITEM 61 - 5000 (CINCO MIL) UNIDADE - BLOCO FICHA DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO INDIVIDUAL (E-SUS), TAM. 8 COM 100 FLS, 1X1, COR, PAPEL OFF-SET 24 KG, COLADO. - SUSANO AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$3,49 (TRÊS REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$17.450,00 (DEZESSETE MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS).

ITEM 63 - 6000 (SEIS MIL) UNIDADE - BLOCO FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA (E-SUS), TAM. 8, COM 100 FLS, 1X1, COR, PAPEL OFF-SET 24 KG, COLADO. - SUSANO AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$3,49 (TRÊS REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$20.940,00 (VINTE MIL, NOVECENTOS E QUARENTA REAIS).

ITEM 65 - 6000 (SEIS MIL) UNIDADE - BLOCO FICHA DE PROCEDIMENTOS (E-SUS), TAM. 8, COM 100 FLS, 1X1, COR, PAPEL OFF-SET 24 KG, COLADO. - SUSANO AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$3,49 (TRÊS REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$20.940,00 (VINTE MIL, NOVECENTOS E QUARENTA REAIS).

ITEM 66 - 200 (DUZENTOS) UNIDADE - BLOCO FICHA DE CONSULTA A PUÉRPERA E DESFECHO, TAM. 8, COM 100 FLS, 1X1, COR, PAPEL OFF-SET 24 KG, COLADO. - SUSANO AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$3,90 (TRÊS REAIS E NOVENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$780,00 (SETECENTOS E OITENTA REAIS).

ITEM 68 - 500 (QUINHENTOS) UNIDADE - BLOCO FICHA DE REGULAÇÃO MÉDICA-SAMU, TAM. 8, COM 100 FLS, 1X1, COR, PAPEL OFF-SET 24 KG, COLADO. - SUSANO AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$3,90 (TRÊS REAIS E NOVENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$1.950,00 (UM MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS).

ITEM 69 - 200 (DUZENTOS) UNIDADE - BLOCO FICHA B-HAN, TAM. 8 COM 100 FLS, 1X1, COR, PAPEL OFF-SET 24 KG, COLADO. - SUSANO AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$3,90 (TRÊS REAIS E NOVENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$780,00 (SETECENTOS E OITENTA REAIS).

ITEM 70 - 200 (DUZENTOS) UNIDADE - BLOCO FICHA B-GESTANTE, TAM. 8, COM 100 FLS, 1X1, COR, PAPEL OFF-SET 24 KG, COLADO. - SUSANO AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$3,90 (TRÊS REAIS E NOVENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$780,00 (SETECENTOS E OITENTA REAIS).

ITEM 75 - 200 (DUZENTOS) UNIDADE - BLOCO FICHA B-TB, TAM. 8, COM 100 FLS, 1X1, COR, PAPEL OFF-SET 24 KG,

COLADO. - SUSANO AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$3,90 (TRÊS REAIS E NOVENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$780,00 (SETECENTOS E OITENTA REAIS).

ITEM 81 - 500 (QUINHENTOS) UNIDADE - BLOCO DE FICHA DE FREQUÊNCIA DOS CAPS, TAM. 8 COM 100FLS 1X1 COR, PAPEL OFF-SET 24KG - SUSANO AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$3,90 (TRÊS REAIS E NOVENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$1.950,00 (UM MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS).

ITEM 94 - 1500 (UM MIL E QUINHENTOS) UNIDADE - FAIXAS EM LONA DE 5,00X1,00M - 3M AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$140,00 (CENTO E QUARENTA REAIS), TOTALIZANDO R\$210.000,00 (DUZENTOS E DEZ MIL REAIS).

ITEM 95 - 1500 (UM MIL E QUINHENTOS) METRO QUADRADO M² - BANNER EM LONA COM IMPRESSÃO - BASTÃO NAS EXTREMIDADES - 3M AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$30,00 (TRINTA REAIS), TOTALIZANDO R\$45.000,00 (QUARENTA E CINCO MIL REAIS). VALOR TOTAL DOS ITENS R\$ 477.530,50 (QUATROCENTOS E SETENTA E SETE MIL, QUINHENTOS E TRINTA REIAS E CINQUENTA CENTAVOS).

DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 - O Registro De Preços Para Futura E Eventual contratação de empresa especializada na confecção de serviços gráficos para atender as demandas das Unidades Básicas de Saúde, conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL 09/2016 - SMS e de acordo com as requisições da PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ- SMS.

1.2 - Os quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços que trata o item anterior não poderão sofrer acréscimos, inclusive os previstos nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

1.3 - As despesas decorrentes da prestação dos serviços e/ou aquisição de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes classificação orçamentária: Projeto Atividade: 1051 - Campanhas Educativas em Saúde - 1052 - Implantar Serviços de Verificação de Óbito - 2066 - Manutenção das Unidades de Pronto Atendimento - 2070 - Manutenção das Unidades Básicas de Saúde - 2071 - Controle de Combates de Endemias e Epidemias - 2074 - Ações de Saúde da Família e Saúde Bucal - 2075 - Manutenção dos Serviços de Saúde Mental - 2076 - Manutenção e Funcionamento do Conselho Municipal de Saúde - 2077 - Agentes Comunitários de Saúde - 2078 - Ações de Vigilância Sanitária - 2090 - Manutenção dos Serviços Especializados em Odontologia - 2091 - Manutenção dos Serviços de Urgências Pré- Hospitalares - 2113 - Manutenção do Serviço de saúde do Trabalhador - 2119 - Ações de planejamento familiar - 2120 - Ações de Prevenção a DST/AIDS - 2206 - Manutenção dos Centros de Atenção Psicossocial - CAPS - 2338 - Produção, Gerenciando e Publicidade de Campanhas Educativas e Promocionais da Secretaria de Saúde - Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fontes : 100 - Recursos Ordinários - 103 - Transferência dos SUS - 112 - Receita de Impostos Vinculados a Saúde - 185 - Transferência dos SUS (Fundo Estadual).

DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irremovíveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Prefeitura de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada.

4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 09/2016 - SMS.

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 09/2016 - SMS, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 09/2016 - SMS pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de até 03 (três) dias, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Secretaria Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de Débito DO ESTADO), e quanto à DÍVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 09/2016 - SMS e seus anexos, e as propostas da(s) empresa(s): LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA - ME., classificada(s), respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009.

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró - RN, 11 de abril de 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR

PREFEITO

MARIA CELINEIDE DANTAS

PREGOEIRA

LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA - ME.

CNPJ: 07.805.649/0001-29

IRANDI JOSÉ SALES

CPF: 009.306.054-89

PROCURADOR

Publicado por:
BRENO CÉZAR COSTA LEITE
Código Identificador: 63C30728

PREGÃO PRESENCIAL PREGÃO PRESENCIAL N.º 09/2016 - SMS ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Em 29 de março de 2016, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão nº. 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representado pelo Prefeito Sr. FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR, nos termos da Lei n.º 8.666/93, do Decreto

Municipal nº. 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 9/2016-SMS, homologado em 11 de abril de 2016, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

FORNECEDOR: MOSSORÓ GRÁFICA & IMPRESSÕES LTDA-ME
CNPJ: 15.335.874/0001-77
ENDEREÇO: RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 330, ALTO DA CONCEIÇÃO, MOSSORÓ/RN, CEP: 59600-360
REPRESENTANTE LEGAL: RAIMUNDO NONATO REBOUÇAS
CPF: 075.803.984-00

ITEM 6 - 5500 (CINCO MIL E QUINHENTOS) UNIDADE - FOLDER CADERNETA ESPELHO (MENINA) TAM. 21X46, PAPEL OFF-SET 40KG 1X1 COR. - IMPRIMA GRÁFICA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,22 (VINTE E DOIS CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$1.210,00 (UM MIL, DUZENTOS E DEZ REAIS).

ITEM 7 - 500 (QUINHENTOS) UNIDADE - BLOCO DE FICHA D-REGISTRO DE ATIVIDADES, PROCEDIMENTOS E NOTIFICAÇÕES TAM. 8 COM 100FLS, 1X1 COR, PAPEL OFF-SET 24KG - IMPRIMA GRÁFICA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$2,74 (DOIS REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$1.370,00 (UM MIL, TREZENTOS E SETENTA REAIS).

ITEM 8 - 400 (QUATROCENTOS) UNIDADE - BLOCO DE FICHA B-HÁ (HIPERTENSO) TAM.8 COM 100FLS 1X1 COR PAPEL OFF-SET 24KG - IMPRIMA GRÁFICA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$2,85 (DOIS REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$1.140,00 (UM MIL, CENTO E QUARENTA REAIS).

ITEM 9 - 800 (OITOCENTOS) UNIDADE - BLOCO DE FICHA B-DIA (DIABÉTICO) TAM. 8 COM 100 FLA 1X1 COR, PAPEL OFF-SET 24KG - IMPRIMA GRÁFICA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$2,65 (DOIS REAIS E SSESSENTA E CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$2.120,00 (DOIS MIL, CENTO E VINTE REAIS).

ITEM 15 - 1000 (UM MIL) UNIDADE - FICHA DE CONTROLE DE ESTOQUE TAM. 16 1X1 COR, PAPEL OFF-SET 24KG - IMPRIMA GRÁFICA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,20 (VINTE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$200,00 (DUZENTOS REAIS).

ITEM 18 - 2500 (DOIS MIL E QUINHENTOS) UNIDADE - CAPA PARA ELETROCARDIOGRAMA, TAM.9,5X30, 1X1 COR, PAPEL OFF-SET 24KG - IMPRIMA GRÁFICA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,07 (SETE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS).

ITEM 20 - 2000 (DOIS MIL) UNIDADE - BLOCO DE FICHA PARA MARCAÇÃO DE CONSULTA - FMC, TAM.8, COM 100FLS, 1X0 COR, PAPEL OFF-SET 24KG - IMPRIMA GRÁFICA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$3,89 (TRÊS REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$7.780,00 (SETE MIL, SETECENTOS E OITENTA REAIS).

ITEM 21 - 500 (QUINHENTOS) UNIDADE - BLOCO DE FICHA DE CADASTRO DA GESTANTE, TAM.8 COM 100FLS, 1X0 COR, PAPEL OFF-SET 24KG - IMPRIMA GRÁFICA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$3,89 (TRÊS REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$1.945,00 (UM MIL, NOVECIENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS).

ITEM 22 - 250 (DUZENTOS E CINQUENTA) UNIDADE - BLOCO DE MAPA DIÁRIO ODONTOLÓGICO, TAM.8 COM 100FLS, 1X0 COR, PAPEL OFF-SET 24KG - IMPRIMA GRÁFICA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$3,89 (TRÊS REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$972,50 (NOVECIENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

ITEM 23 - 500 (QUINHENTOS) UNIDADE - BLOCO DE MAPA DIÁRIO DE PRODUÇÃO, TAM.8 COM 100FLS, 1X0 COR, PAPEL OFF-SET 24KG - IMPRIMA GRÁFICA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$3,89 (TRÊS REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$1.945,00 (UM MIL, NOVECIENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS).

ITEM 24 - 500 (QUINHENTOS) UNIDADE - BLOCO DE BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL/BPATAM, TAM.8 COM 100FLS, 1X0 COR, PAPEL OFF-SET 24KG - IMPRIMA GRÁFICA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$3,89 (TRÊS REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$1.945,00 (UM MIL, NOVECIENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS).

ITEM 29 - 400 (QUATROCENTOS) UNIDADE - BLOCO DE FICHA DE PROGRAMAÇÃO MÉDICO/PACIENTE, TAM.8 COM 100FLS 1X0 COR, PAPEL OFF-SET 24KG. - IMPRIMA GRÁFICA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$3,89 (TRÊS REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$1.556,00 (UM MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS).

ITEM 30 - 400 (QUATROCENTOS) UNIDADE - BLOCO DE FICHA DE TRIAGEM DO PACIENTE, TAM.8 COM 100FLS 1X0 COR, PAPEL OFF-SET 24KG - IMPRIMA GRÁFICA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$3,89 (TRÊS REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$1.556,00 (UM MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS).

ITEM 33 - 3000 (TRÊS MIL) UNIDADE - BLOCO DE FICHA BOLETIM DIÁRIO DE DOSES APLICADAS, TAM.8 COM 100FLS 1X0 COR, PAPEL OFF-SET 24KG - IMPRIMA GRÁFICA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$3,89 (TRÊS REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$11.670,00 (ONZE MIL, SEISCENTOS E SETENTA REAIS).

ITEM 35 - 3000 (TRÊS MIL) UNIDADE - BLOCO DE FICHA DE RESUMO SEMANAL DO SERVIÇO ANTIVETORIAL, TAM.8 COM 100FLS 1X0 COR, PAPEL OFF-SET 24KG - IMPRIMA GRÁFICA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$3,89 (TRÊS REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$11.670,00 (ONZE MIL, SEISCENTOS E SETENTA REAIS).

ITEM 36 - 500 (QUINHENTOS) UNIDADE - BLOCO DE FICHA DE PROCEDIMENTO, TAM.8 COM 100FLS 1X0 COR, PAPEL OFF-SET 24KG - IMPRIMA GRÁFICA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$3,89 (TRÊS REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS),

TOTALIZANDO R\$1.945,00 (UM MIL, NOVECIENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS).

ITEM 37 - 100 (CEM) UNIDADE - BLOCO DE FICHA DE NOTIFICAÇÃO, TAM.8 COM 100FLS 1X0 COR, PAPEL OFF-SET 24KG - IMPRIMA GRÁFICA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$3,89 (TRÊS REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$389,00 (TREZENTOS E OITENTA E NOVE REAIS).

ITEM 38 - 400 (QUATROCENTOS) UNIDADE - BLOCO DE FICHA DE BOLETIM DE VISITAS DOMICILIARES, TAM.8 COM 100FLS 1X0 COR, PAPEL OFF-SET 24KG - IMPRIMA GRÁFICA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$3,89 (TRÊS REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$1.556,00 (UM MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS).

ITEM 39 - 500 (QUINHENTOS) UNIDADE - BLOCO DE FICHA BOLETIM MENSAL DE MOV. DE IMUNOLÓGICOS, TAM.8 COM 100FLS 1X0 COR, PAPEL OFF-SET 24KG - IMPRIMA GRÁFICA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$3,89 (TRÊS REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$1.945,00 (UM MIL, NOVECIENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS).

ITEM 49 - 10000 (DEZ MIL) UNIDADE - BLOCO RECEITUÁRIO SIMPLES, TAM. 16 COM 100 FOLHAS 1X1 COR, PAPEL OFF-SET 24 KG. COLADO. - IMPRIMA GRÁFICA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$1,79 (UM REAL E SETENTA E NOVE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$17.900,00 (DEZESSETE MIL E NOVECIENTOS REAIS).

ITEM 50 - 5000 (CINCO MIL) UNIDADE - BLOCO RECEITUÁRIO ESPECIAL, TAM. 16 COM 100 FOLHAS 1X1 COR, PAPEL OFF-SET 24 KG. - IMPRIMA GRÁFICA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$1,79 (UM REAL E SETENTA E NOVE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$8.950,00 (OITO MIL, NOVECIENTOS E CINQUENTA REAIS).

ITEM 52 - 1000 (UM MIL) UNIDADE - BLOCO DE BOLETIM CASA FECHADA, TAM. 8, COM 100 FLS, 1X1, COR, PAPEL OFF-SET 24 KG, COLADO. - IMPRIMA GRÁFICA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$3,89 (TRÊS REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$3.890,00 (TRÊS MIL, OITOCENTOS E NOVENTA REAIS).

ITEM 55 - 3000 (TRÊS MIL) UNIDADE - BLOCO FICHA DE REGISTRO DO VACINADO (SIPNI), TAM.8, COM 100 FLS, 2X1, COR, PAPEL OFF-SET 24 KG, COLADO. - IMPRIMA GRÁFICA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$3,89 (TRÊS REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$11.670,00 (ONZE MIL, SEISCENTOS E SETENTA REAIS).

ITEM 58 - 1000 (UM MIL) UNIDADE - BLOCO FICHA DE ATENDIMENTO DIÁRIO, TAM. 8, COM 100 FLS, 1X1, COR, PAPEL OFF-SET 24 KG, COLADO. - IMPRIMA GRÁFICA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$3,89 (TRÊS REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$3.890,00 (TRÊS MIL, OITOCENTOS E NOVENTA REAIS).

ITEM 62 - 1000 (UM MIL) UNIDADE - BLOCO FICHA CADASTRO DOMICILIAR (E-SUS), TAM.8, COM 100 FLS, 1X1, COR, PAPEL OFF-SET, 24 KG, COLADO. - IMPRIMA GRÁFICA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$3,89 (TRÊS REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$3.890,00 (TRÊS MIL, OITOCENTOS E NOVENTA REAIS).

ITEM 64 - 1000 (UM MIL) UNIDADE - BLOCO FICHA DE CADASTRO INDIVIDUAL (E-SUS), TAM. 8, COM 100 FLS, 1X1, COR, PAPEL OFF-SET 24 KG, COLADO. - IMPRIMA GRÁFICA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$3,89 (TRÊS REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$3.890,00 (TRÊS MIL, OITOCENTOS E NOVENTA REAIS).

ITEM 67 - 1000 (UM MIL) UNIDADE - BLOCO FICHA REQUISIÇÃO DE MAMOGRAFIA, TAM.8, COM 100 FLS, 1X1, COR, PAPEL OFF-SET 24 KG, COLADO. - IMPRIMA GRÁFICA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$3,89 (TRÊS REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$3.890,00 (TRÊS MIL, OITOCENTOS E NOVENTA REAIS).

ITEM 71 - 2000 (DOIS MIL) UNIDADE - BLOCO FICHA MARCADORES DE CONSUMO ALIMENTAR (E-SUS), TAM. 8, COM 100 FLS, 1X1, COR, PAPEL OFF-SET 24 KG, COLADO. - IMPRIMA GRÁFICA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$3,89 (TRÊS REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$7.780,00 (SETE MIL, SETECENTOS E OITENTA REAIS).

ITEM 73 - 1000 (UM MIL) UNIDADE - BLOCO FICHA ODONTOLÓGICA, TAM. 8, COM 100 FLS, 1X1, COR, PAPEL OFF-SET 24 KG, COLADO. - IMPRIMA GRÁFICA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$3,89 (TRÊS REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$3.890,00 (TRÊS MIL, OITOCENTOS E NOVENTA REAIS).

ITEM 74 - 1000 (UM MIL) UNIDADE - BLOCO FICHA RASS, TAM. 8, COM 100 FLS, 2X1, COR, PAPEL OFF-SET 24 KG, COLADO. - IMPRIMA GRÁFICA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$3,89 (TRÊS REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$3.890,00 (TRÊS MIL, OITOCENTOS E NOVENTA REAIS).

ITEM 76 - 1600 (UM MIL E SEISCENTOS) UNIDADE - BLOCO FICHA AGENDAMENTO DE CONSULTAS, TAM. 8, 1X1, COR, PAPEL OFF-SET 24 KG. COLADO - IMPRIMA GRÁFICA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$3,89 (TRÊS REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$6.224,00 (SEIS MIL, DUZENTOS E VINTE E QUATRO REAIS).

ITEM 79 - 1000 (UM MIL) BLOCO - FICHA DE VISITA DOMICILIAR - BLOCO C/100 - IMPRIMA GRÁFICA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$1,35 (UM REAL E TRINTA E CINCO CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$1.350,00 (UM MIL, TREZENTOS E CINQUENTA REAIS).

ITEM 82 - 500 (QUINHENTOS) UNIDADE - BLOCO DE FICHA DE FREQUÊNCIA - CAPS, UMA VIA, 15 X 21CM, COM 100 FOLHAS, 1 X 0 COR TINTA PRETA EM OFF-SET 75G, COLADO. - IMPRIMA GRÁFICA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$1,89 (UM REAL E OITENTA E NOVE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$945,00 (NOVECIENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS).

ITEM 83 - 500 (QUINHENTOS) UNIDADE - BLOCO DE FICHA

DE PROJETO TERAPÊUTICO, TAM. 8 COM 100FLS 1X1 COR, PAPEL OFF-SET 24KG. - IMPRIMA GRÁFICA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$3,89 (TRÊS REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$1.945,00 (UM MIL, NOVECIENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS).

ITEM 84 - 600 (SEISCENTOS) UNIDADE - BLOCO DE FICHA DE FICHA DE AVALIAÇÃO PSICOTERAPÊUTICO, TAM. 8 COM 100FLS 1X1 COR, PAPEL OFF-SET 24KG - IMPRIMA GRÁFICA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$3,89 (TRÊS REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$2.334,00 (DOIS MIL, TREZENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS).

ITEM 85 - 3000 (TRÊS MIL) UNIDADE - CARTAZES TAM. 30X50, PAPEL COUCHÉ 150G AP 4X0 COR - IMPRIMA GRÁFICA AO PREÇO UNITÁRIO DE R\$0,40 (QUARENTA CENTAVOS), TOTALIZANDO R\$1.200,00 (UM MIL E DUZENTOS REAIS). VALOR TOTAL DOS ITENS 140.617,50 (CENTO E QUARENTA MIL, SEISCENTOS E DEZESSETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 - O Registro De Preços Para Futura E Eventual contratação de empresa especializada na confecção de serviços gráficos para atender as demandas das Unidades Básicas de Saúde., conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL 09/2016 - SMS e de acordo com as requisições da PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ- SMS.

1.2 - Os quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços que trata o item anterior não poderão sofrer acréscimos, inclusive os previstos nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

1.3 - As despesas decorrentes da prestação dos serviços e/ou aquisição de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes classificação orçamentária: Projeto Atividade: 1051 - Campanhas Educativas em Saúde - 1052 - Implantar Serviços de Verificação de Óbito - 2066 - Manutenção das Unidades de Pronto Atendimento - 2070 - Manutenção das Unidades Básicas de Saúde - 2071 - Controle de Combates de Endemias e Epidemias - 2074 - Ações de Saúde da Família e Saúde Bucal - 2075 - Manutenção dos Serviços de Saúde Mental - 2076 - Manutenção e Funcionamento do Conselho Municipal de Saúde - 2077 - Agentes Comunitários de Saúde - 2078 - Ações de Vigilância Sanitária - 2090 - Manutenção dos Serviços Especializados em Odontologia - 2091 - Manutenção dos Serviços de Urgências Pré- Hospitalares - 2113 - Manutenção do Serviço de saúde do Trabalhador - 2119 - Ações de planejamento familiar - 2120 - Ações de Prevenção a DST/AIDS - 2206 - Manutenção dos Centros de Atenção Psicossocial - CAPS - 2338 - Produção, Gerenciando e Publicidade de Campanhas Educativas e Promocionais da Secretaria de Saúde - Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fontes : 100 - Recursos Ordinários - 103 - Transferência dos SUS - 112 - Receita de Impostos Vinculados a Saúde - 185 - Transferência dos SUS (Fundo Estadual).

DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Prefeitura de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada.

4.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 09/2016 - SMS.

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 09/2016 - SMS pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 09/2016 - SMS pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de até 03 (três) dias, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Secretaria Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DÍVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 09/2016 - FMS e seus anexos, e as propostas da(s) empresa(s): MOSSORÓ GRÁFICA & IMPRESSÕES LTDA-ME., classificada(s), respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró - RN, 11 de abril de 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR

PREFEITO

MARIA CELINEIDE DANTAS

PREGOEIRA

MOSSORÓ GRÁFICA & IMPRESSÕES LTDA-ME.

CNPJ: 15.335.874/0001-77

RAIMUNDO NONATO REBOUÇAS

CPF: 075.803.984-00

PROCURADOR

Publicado por:
BRENO CÉZAR COSTA LEITE
Código Identificador: 55FA607C

**PREGÃO PRESENCIAL
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO**

Pregão Presencial nº 023/2016 - SEMECE

Proc. Nº 045/2016

Objeto: Contratação de empresa Organizadora E Executora De Eventos Culturais para realização do "Mossoró Cidade Junina - Versão 2016". A CONTRATADA deverá ser especializada na prestação de serviços de Captação de Recursos, Assessoria Técnica, Consultoria, Planejamento, Marketing, Promoção, Organização, Coordenação e Execução de Eventos Culturais

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró,

nomeada pela Portaria nº. 399 de 08 de julho de 2015, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão acima titulado com data de realização anteriormente adiada para o dia 28 de abril, às 08h00min. Destaca-se o adiamento da sessão se deu por alterações nos dispositivos Editalícios. SERÁ REALIZADA no dia 02 de maio de 2016, às 08h00min, na sede da Secretaria Executiva De Licitações, Contratos E Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 - 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN. Demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 - 1º andar, Bairro Centro e no site Oficial do Município no endereço eletrônico www.prefeiturademossoro.com.br no link Licitações, no horário de 07h00min as 13h00min.

Mossoró-RN, em 27 de abril de 2016.

Maria Celineide Dantas

Pregoeira

Publicado por:
MARIA CELENEIDE DANTAS
Código Identificador: 5E46B1F3

**PREGÃO PRESENCIAL
ADIAMENTO DA SESSÃO**

Pregão Presencial nº. 015/2016 - SEMECE

Proc. Nº 032/2016

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeada pela Portaria nº. 399 de 08 de julho de 2015, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, que o Pregão acima titulado com realização prevista para dia 02 de maio de 2016, às 08h00min, cujo objeto aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, destinados a garantir a alimentação escolar dos alunos da Educação Infantil (Creches e Pré-escolar) da Rede Municipal do Ensino Fundamental, das Escolas Filantrópicas integrantes dos programas nacionais de alimentação escolar PNAE/PNAC, será ADIADA para o dia 06 de maio de 2016, às 08h00min,, a sessão será realizada na sede Secretaria Executiva De Licitações, Contratos E Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 - 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN. Demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 - 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min as 13h00min.

Mossoró-RN, em 27 de maio de 2016.

Maria Celineide Dantas

Pregoeira

Publicado por:
MARIA CELENEIDE DANTAS
Código Identificador: 65EC9928

**PREGÃO PRESENCIAL
ALTERAÇÃO PARA INCLUSÃO DE DISPOSITIVO DO
INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO DO PREGÃO Nº 023/2016
- SEMECE**

Objeto: contratação de empresa Organizadora E Executora De Eventos Culturais para realização do "Mossoró Cidade Junina - Versão 2016". A CONTRATADA deverá ser especializada na prestação de serviços de Captação de Recursos, Assessoria Técnica, Consultoria, Planejamento, Marketing, Promoção, Organização, Coordenação e Execução de Eventos Culturais.

INCLUSÃO dos itens:

(...)

9.4. A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA SERÁ COMPROVADA MEDIANTE:

9.4.1. Declaração da empresa informando que tomou conhecimento do edital e de todas as condições realização do evento.

9.4.2. Comprovação de Capacitação Técnico-Operacional de aptidão para desempenho de atividade meio, pertinente e compatível com o objeto da licitação, demonstrada através de ATESTADOS fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, sendo estes COM FÍRMA RECONHECIDA e devidamente registrada/Averbada no órgão competente (CRA), demonstrando que a proponente já forneceu/executou materiais/serviços similares ou equivalentes, na forma do disposto no inciso II do caput do Artigo 30 e o seu Parágrafo 1º, da Lei 8.666/93, obedecendo ao seguinte:

9.4.3. - Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA, que conste o(s) responsável (eis) técnico(s) com aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

9.4.4. - Em se tratando de empresa com sede em outro Estado, o registro ou inscrição na entidade profissional competente deverá portar o visto no CREA/RN na forma da Resolução CONFEA n.º 413 de 27 de junho de 1997. O VISTO DO CREA/RN SÓ SERÁ EXIGIDO NO PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS ÚTEIS APÓS A EMPRESA SER SAGRADA VENCEDORA DO CERTAME.

9.5. - CAPACITAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL.

9.5.1. - Indicação do aparelhamento técnico adequado e disponível da empresa, para realização do objeto da licitação, apresentando a relação explícita dos mesmos, através de declaração formal expedida pela empresa Licitante, de sua disponibilidade e vinculação ao futuro contrato, devidamente assinado pelo representante legal da empresa, sob as penas cabíveis.

9.4.2. - Indicação do pessoal técnico adequado e disponível

para a realização do objeto da licitação, bem como a qualificação curricular de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.

9.6. - CAPACITAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL.

9.6.1. - Comprovação da Licitante de possuir em seu quadro permanente, na data de abertura da licitação, Engenheiro(s) Civil e Engenheiro(s) Eletricista detentor(es) de atestado(s) ou certidão (ões) de responsabilidade técnica, devidamente registrado(s) no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA da região onde os serviços foram executados, necessariamente acompanhado(s) da respectiva(s) Certidão (ões) de Acervo Técnico - CAT, expedidas por este Conselho, que comprove(m) ter o(s) profissional (is) executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda para empresas privadas, obras ou serviços de características técnicas similares às do objeto ora licitado.

9.6.2. - Entende-se, para fins deste edital, como pertencente ao quadro permanente: sócio, diretor ou responsável técnico.

9.6.3. - A comprovação de vinculação ao quadro permanente da licitante será feita:

a) Para sócio, mediante a apresentação do estatuto social e aditivos.

b) Para diretor, mediante a apresentação da ata de eleição e posse da atual diretoria, devidamente registrada junto ao órgão competente.

c) O empregado, comprovando-se o vínculo empregatício através de cópia da "ficha ou livro de registro de empregado" e cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;

d) Se contratado, apresentar contrato de prestação de serviços, vigente na data de abertura do certame, comprovando, ainda, o registro do responsável técnico da licitante junto ao CREA, acompanhado de declaração ou documento equivalente, expedido também pelo CREA, que indique a relação das empresas em que o profissional contratado figure como responsável.

9.6.4. - A licitante deverá juntar declaração expressa assinada pelo(s) Responsável(is) Técnico(s) detentor(es) do(s) atestado(s), com firma reconhecida em cartório, informando que o(s) mesmo(s) concorda(m) com a inclusão de seu(s) nome(s) na participação permanente dos serviços na condição de profissional responsável técnico.

9.6.5. A licitante deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnico operacional expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove(m) ter o proponente executado dos serviços compatíveis ao objeto licitado, procedendo com a Captação de Recursos Financeiros de valores iguais ou superiores a R\$ 1.900.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais), correspondentes a 50% (cinquenta por cento) do custo estimado do São João de Mossoró 2016 (R\$ 3.800.000,00). Os atestados deverão comprovar ainda o atendimento satisfatório da empresa.

(...)

9.7. A QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA SERÁ COMPROVADA MEDIANTE APRESENTAÇÃO DOS SEGUINTE DOCUMENTOS:

(...)

9.7.2.1 - Demonstração da capacidade financeira do licitante com vistas aos compromissos que terá que assumir caso lhe seja adjudicado o contrato, conforme a seguir:

Índices:

A) Liquidez Geral (LG) $\geq 1,5$;

Liquidez Geral (LG) = Ativo Circulante + Realizável a longo Prazo $\geq 1,5$

Passivo Circulante + Exigível a longo Prazo

B) Liquidez Corrente (LC) $\geq 1,5$;

Liquidez Corrente (LC) = Ativo Circulante $\geq 1,5$

Passivo Circulante

C) Solvência Geral (SG) $\geq 1,5$;

Solvência Geral (SG) = Ativo Total $\geq 1,5$

Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

D) Capital Circulante Líquido (CCL) ou Capital de Giro (Ativo Circulante - Passivo Circulante) de, no mínimo, 8% (oito por cento) do valor estimado anual, índices calculados com base nas demonstrações contábeis do exercício social anterior ao da licitação.

E) Grau de Endividamento (GE) $\leq 0,9$;

Passivo Circulante + Exigível LP

GE =

Patrimônio Líquido

9.7.3. - Comprovar o Patrimônio Líquido igual ou superior a 10% do orçamento estimado que é de R\$ 1.900.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais) estimado para este Certame na forma do artigo 31 § 2º da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

(...)

11.8 - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

11.8.1 - O Contratado deverá apresentar à Administração da

Contratante, no prazo máximo de 05 (dez) dias úteis, contado da data do protocolo de entrega da via do contrato assinada, comprovante de prestação de garantia, emitida por órgão competente, na forma da lei, correspondente ao percentual de 2,0% (dois por cento) do valor anual atualizado do contrato, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária. E será restituída, após o recebimento definitivo do objeto contratual, mediante requerimento da Contratada, obedecidas às normas aplicáveis à espécie, conforme Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

11.8.2 - A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

- Prejuízo advindo do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
- Prejuízos causados à administração ou a terceiro, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
- As multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração ao CONTRATADO; e
- Obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias de qualquer natureza, não honradas pelo CONTRATADO.

11.8.3 - Não serão aceitas garantias na modalidade seguro-garantia em cujos termos não constem expressamente os eventos indicados nas alíneas "a" a "d" do item 11.8.2 desta cláusula.

11.8.4 - A garantia em dinheiro deverá ser efetuada na Caixa Econômica Federal, em conta específica com correção monetária, em favor da Prefeitura Municipal de Mossoró.

11.8.5 - A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, até o máximo de 5% (cinco por cento).

11.8.6 - O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato, por descumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas deste contrato, conforme dispõem os incisos I e II do art. 78 da Lei n.º 8.666/93.

11.8.7 - O garantidor deverá declarar expressamente que tem plena ciência dos termos do Edital do Pregão nº 023/2016 - SEMECE e das cláusulas contratuais.

11.8.8 - O garantidor não é parte interessada para figurar em processo administrativo instaurado pela Prefeitura Municipal de Mossoró com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções ao CONTRATADO.

11.8.9 - Será considerada extinta a garantia:

a) Com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Administração, mediante termo circunstanciado, de que o CONTRATADO cumpriu todas as cláusulas do contrato;

b) No término da vigência deste contrato, caso a Administração não comunique a ocorrência de sinistros.

11.8.10 - A Prefeitura Municipal de Mossoró não executará a garantia na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

- Caso fortuito ou força maior;
- Alteração, sem prévia anuência da seguradora ou do fiador, das obrigações contratuais;
- Descumprimento das obrigações pelo CONTRATADO decorrentes de atos ou fatos praticados pela Administração;
- Atos ilícitos dolosos praticados por servidores da

Administração.

11.8.11 - Caberá à própria SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER apurar a isenção da responsabilidade prevista nas alíneas "c" e "d" do subitem 9.7.10 desta cláusula, não sendo a entidade garantidora parte no processo instaurado pela Prefeitura Municipal de Mossoró.

11.8.12 - Não serão aceitas garantias que incluam outras isenções de responsabilidade que não as previstas no subitem 9.7.10 desta cláusula.

11.8.13 - A contratada deverá comprovar a prestação de garantia em conformidade com o estipulado no artigo 56 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

11.8.14 - A garantia prestada poderá ser substituída mediante requerimento da Contratada, respeitadas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93.

12. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

12.1. O contrato a ser celebrado terá a duração de 180 (cento e oitenta) dias contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, após manifestação das partes envolvidas, por iguais e sucessivos períodos, de conformidade com o disposto no artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

(...)

Mossoró/RN, 27 de abril de 2016

Maria Celineide Dantas

Pregoeira

Publicado por:
MARIA CELENEIDE DANTAS
Código Identificador: 45D210D3

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 4.626, DE 15 DE ABRIL DE 2016.

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.606.510,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei nº 3.304, de 17 de setembro de 2015; no art. 4º, II, e art. 9º, §3º, da Lei nº 3.371, de 08 de janeiro de 2016; no art. 2º, do Decreto nº 4.590 de 08 de janeiro de 2016, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 66/2016-FMS, 67/2016-FMS, 70/2016-SEIMURB, 71/2016-SEMURB, 73/2016-FMS.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.606.510,00 (um milhão, seiscentos e seis mil, quinhentos e dez reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró/RN, 15 de abril de 2016.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR

PREFEITO

| Unidade Orçamentária | Ação | Natureza | Fonte | Região | Valor |
|--|------|--|-------|--------|--------------|
| Anexo I (Acréscimo) | | | | | 1.606.510,00 |
| 08.301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | | | | 1.456.510,00 |
| | 2066 | MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO-ATENDIMENTO | | | 3.000,00 |
| | | 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 112 | 0001 | 3.000,00 |
| | 2067 | CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE - REDE PÚBLICA | | | 3.510,00 |
| | | 3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 103 | 0001 | 3.510,00 |
| | 2068 | CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE - REDE PRIVADA | | | 1.450.000,00 |
| | | 3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 103 | 0001 | 1.450.000,00 |
| 19.102 SECRETARIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO | | | | | 150.000,00 |
| | 1326 | PAISAGISMO E ARBORIZAÇÃO | | | 150.000,00 |
| | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 102 | 0001 | 150.000,00 |
| Anexo II (Redução) | | | | | 1.606.510,00 |
| 08.301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | | | | | 1.456.510,00 |
| | 2119 | AÇÕES DE PLANEJAMENTO FAMILIAR | | | 30.000,00 |
| | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 103 | 0001 | 30.000,00 |
| | 2106 | MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA SAÚDE | | | 150.000,00 |
| | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 103 | 0001 | 150.000,00 |
| | 2090 | MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ODONTOLOGIA | | | 40.000,00 |
| | | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES | 103 | 0001 | 40.000,00 |
| | 2066 | MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO-ATENDIMENTO | | | 240.000,00 |
| | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 103 | 0001 | 200.000,00 |
| | | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 103 | 0001 | 40.000,00 |
| | 2074 | AÇÕES DE SAÚDE DA FAMÍLIA E SAÚDE BUCAL | | | 53.510,00 |
| | | 3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS | 103 | 0001 | 3.510,00 |
| | | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES | 103 | 0001 | 50.000,00 |
| | 2076 | MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE | | | 30.000,00 |
| | | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 103 | 0001 | 30.000,00 |
| | 2077 | AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE | | | 80.000,00 |
| | | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO | 103 | 0001 | 40.000,00 |
| | | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 103 | 0001 | 40.000,00 |
| | 2078 | AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA | | | 40.000,00 |
| | | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES | 103 | 0001 | 40.000,00 |
| | 1049 | REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE | | | 550.000,00 |
| | | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES | 103 | 0001 | 400.000,00 |
| | | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 103 | 0001 | 150.000,00 |
| | 1050 | AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, INSTRUMENTOS E OUTROS UTENSÍLIOS PARA SAÚDE | | | 100.000,00 |
| | | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 103 | 0001 | 100.000,00 |

| | | | | |
|--|--|-----|------|------------|
| | 1047 IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO-ATENDIMENTO | | | 60.000,00 |
| | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES | 103 | 0001 | 60.000,00 |
| | 1048 IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE | | | 3.000,00 |
| | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES | 112 | 0001 | 3.000,00 |
| | 1161 REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE ZOOZOZES | | | 80.000,00 |
| | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES | 103 | 0001 | 80.000,00 |
| 19.101 SEC MUN DE INFRA, MEIO AMB, URBANISMO E S.URBANOS | | | | 150.000,00 |
| | 1174 REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS | | | 100.000,00 |
| | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 102 | 0001 | 100.000,00 |
| | 1175 MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS HISTÓRICOS | | | 50.000,00 |
| | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES | 102 | 0001 | 50.000,00 |

Publicado por:
ALCILENE ALVES DA SILVA
Código Identificador: 4D8B1FE3

PREGÃO PRESENCIAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02/2016 – SEMAD ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Em 14 de março de 2016, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão nº. 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representado pelo Prefeito Sr. FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR, nos termos da Lei n.º 8.666/93; do Decreto Municipal nº. 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; conforme a classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02/2016-SEMAD, homologado em 23 de março de 2016, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

| | | |
|---|-------------------------|--------|
| Fornecedor: D R DA CRUZ -ME | | |
| CNPJ: 22.871.575/0001-12 | Telefone: 84-98712-1000 | Email: |
| Endereço: RUA: JOSÉ DE ALENCAR, 62 TERREO A, CENTRO, Mossoró/RN, CEP: 59600-190 | | |
| Representante: THIAGO HILLERMAN DE OLIVEIRA CUNHA - CPF: 043.903.714-01 | | |

| Item | Descrição | Unidade Medida | Quant. | Preço Unit.(R\$) | Vlr. Total(R\$) |
|--|--------------------------------|----------------|---------|------------------|-----------------|
| 01 | 0070036 - Encadernações | UND | 711 | 1,00 | 711,00 |
| 02 | 0070034 - Cópias Reprográficas | UND | 2520000 | 0,10 | 252.000,00 |
| Duzentos e Cinquenta e Dois Mil, Setecentos e Onze Reais | | | | | 252.711,00 |

DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

- 1 - O Registro De Preços Para Futura E Eventual contratação de empresa especializada nos serviços reprográficos para as repartições da Prefeitura Municipal de Mossoró, conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2016 – SEMAD e de acordo com as requisições da PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ- SEMAD .
- 1.2 - Os quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços que trata o item anterior não poderão sofrer acréscimos, inclusive os previstos nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.
- 1.3 - As despesas decorrentes da prestação dos serviços e/ou aquisição de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes do Projeto Atividade: 2047(Manutenção dos Serviços Reprográficos) – Natureza – 33.90.39 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica) Fonte: 100 (Recursos Ordinários)

DA VALIDADE DOS PREÇOS

- 2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
- 2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.
- 3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Prefeitura de Mossoró.
- 3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota fiscais do seu fornecedor, datada do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.
- 3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.
- 3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.
- 3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada.
- 4.1.1 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
- 4.2 - O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02/2016 – SEMAD.
- 4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02/2016 – SEMAD, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
- 4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02/2016 – SEMAD pela empresa detentora da presente Ata.

DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

- 5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de até 03 (três) dias, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra.
- 5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.
- 5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.
- 5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.
- 5.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

DO PAGAMENTO

- 6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Secretaria Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.
- 6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.
- 6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.
- 6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do

FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DÍVIDA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2016 – SEMAD e seus anexos, e as propostas da empresa: D R DA CRUZ -ME., classificada, respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró – RN, 23 de março de 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

FRANCISCO JOSE LIMA SILVEIRA JUNIOR

PREFEITO

MARIA CELINEIDE DANTAS

PREGOEIRA

D R DA CRUZ -ME.

CNPJ: 22.871.575/0001-12

THIAGO HILLERMAN DE OLIVEIRA CUNHA

CPF: 043.903.714-01

PROCURADOR

Publicado por:
BRENO C&ZAR COSTA LEITE
Código Identificador: 65B79997

EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ,
INSTITUÍDO PELA LEI Nº 2.378/2007, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

FRANCISCO JOSÉ LIMA SILVEIRA JÚNIOR
PREFEITO

LUIZ CARLOS DE MENDONÇA MARTINS
VICE-PREFEITO

MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS
GERENTE EXECUTIVA DE ATOS E
DOCUMENTAÇÃO OFICIAL

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

DIRETOR-GERAL
LUZARIA FIRMINO MACHADO BEZERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

ALYANNE AMALY LOPES ALVES DE FREITAS
GERENTE EXECUTIVO

CACTUS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
DIAGRAMAÇÃO

ENDEREÇO:

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA—AVENIDA ALBERTO MARANHÃO, 1751— CENTRO — CEP: 59600-005— FONE: (84)3315.4929

EMAIL: JOM@PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR